



Camara Municipal de Morada-Nova

Oficio N.

Morada-Nova,

Yi

LEI Nº 87 DE 12 DE Novembro DE 1951

Declaro que a Camara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal
12/11/51

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional a lei nº 80, criando uma verba de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o fim que indica.

ART. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ~~abrir~~ abrir um crédito adicional a lei nº 80, criando uma verba de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para concluir as cercas do Açude de Aruarú, indenizar uma casa de taipa e gratificar o advogado.

ART. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara Municipal de Morada Nova, 10 de novembro de 1951

Manuel Pereira Filho
Presidente da Camara

Luzia Vieira Cavalcanti
Secretario

osaga/

[Handwritten signature]